



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 028/2005

DELEI

Autor KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES

Assunto " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REFORMAR CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." (REFORMAR DA CRECHE NO BAIRRO SÃO JORGE NESTE MUNICÍPIO.)

Apresentado em 22 de março de 2005  
Rejeitado em      de      de       
Aprovado em 07 de abril de 2005

Extraído o autógrafo em 11 de abril de 2005  
Subiu a Sanção sob protocolo em 11 de abril de 2005, pelo ofício n.º 046/2005.  
Sancionado em      de      de       
Promulgado em      de      de       
Veto Parcial em      de      de       
" Total em      de      de       
Arquivado em      de      de       
Resolução n.º       
Publicado em      de      de      no     

Secretaria, Japeri      de      de



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 25 / 02 / 2005

N.º 028 L.º 01 Fls. 03

**PROJETO DE LEI N.º /2005.**

“Autoriza o Poder Executivo a reformar creche,  
e dá outras providências”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

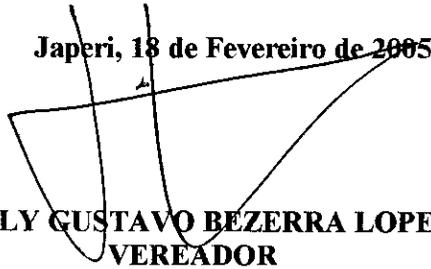
**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar creche do bairro  
São Jorge , no bairro do São Jorge, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do  
orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as  
disposições em contrário.

Japeri, 18 de Fevereiro de 2005.

  
KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES  
VEREADOR

LEIDO NO EXPEDIENTE

Em 22/03/2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI

Carlos Alberto Mello dos Santos

PROCURADOR GERAL

OAB - RJ 106118

Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 05/04/2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI

Carlos Alberto Mello dos Santos

PROCURADOR GERAL

OAB - RJ 106118

Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 07/04/2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI

Carlos Alberto Mello dos Santos

PROCURADOR GERAL

OAB - RJ 106118

Mat. 0159101



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 028 /2005.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES

Designo Relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do KERLY G. B. LOPES

cuja ementa é " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REFORMAR CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(Silas Reis Félix)

( Marcos da Silva Arruda )

( Cezar de Melo )



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 028 /2005.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES

Designo relator , o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

( Marcelo Menezes de Lima )

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

(Cezar de Melo )

O projeto em tela, de autoria do KERLY G. B. LOPES

Cuja ementa é " AUTORIZA O PODER

EXECUTIVO A REFORMAR CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." \_\_\_\_\_

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
( José Valter de Macedo )

\_\_\_\_\_  
( Carlos Alberto Santos Martins )

\_\_\_\_\_  
( Carlos Antônio Guimarães Geraldi )



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI Nº /2005.**

“Autoriza o Poder Executivo a reformar creche,  
e dá outras providências”.

**Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A  
SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar creche do bairro  
Alecrin , no bairro do Alecrin, no Município de Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do  
orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as  
disposições em contrário.**

**Japeri, 11 de Abril de 2005.**

  
**JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**